

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Alagoas



ÍNDICE

INEXIGIBILIDADE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEX 062/2026

OUTROS

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS – SEAI

TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE ABERTURA PE 024/2026 – SRP



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEX 062/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
CNPJ Nº 13.646.005/0001-38

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 062/2026

O Secretário Municipal de Administração e Inovação Tecnológica de Alagoins/Ba torna público o resultado da homologação e ratificação da **INEXIGIBILIDADE Nº 062/2026**. **Processo Administrativo nº 9443/2026**. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTISTICA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR ERIC GOMES NO EVENTO BARREIRO FEST NO MUNICIPIO DE ALAGOINHAS-BAHIA. **Em favor de:** ERIC DA SILVA GOMES 99639122572. **Valor global:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), Vigência: 03 (três) meses. **Dotação Orçamentária:** 2.070 – 3.3.90.39. **Data da Homologação:** 30/07/2026. Alagoins-Ba, 30/07/2026. **Bruno Nascimento Silva** - Secretário Municipal de Administração e Inovação Tecnológica.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS – SEAI



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
CNPJ Nº 13.646.005/0001-38

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicito Cotação de Preços para as empresas interessadas, pertinente ao Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, CONFORME A ABNT NBR 14.653 E SUAS PARTES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA.**, conforme as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas abaixo.

OBS: O prazo para entrega das cotações será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação no Diário Oficial do Município.

Envio de proposta: através do email: compras@alagoinhas.ba.gov.br.

		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS		SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
		Praça Graciliano de Freitas, SN - Centro Alagoinhas – Bahia CNPJ 13646005/0001-38			
		TEL (075) 3422-8605		COTAÇÃO DE PREÇO	
SECRETARIA/ÓRGÃO: SEAI		Processo nº		6509/2026	
OBS: 01 - COLOCAR MARCA, QUALIDADE, DURABILIDADE E CONTEÚDO 02 - COLOCAR PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 03 - NÃO RASURAR PREÇO					
Razão Social do Fornecedor:					
CNPJ:					
Telefone:					
Email:					
Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de laudos técnicos de avaliação de bens imóveis, conforme a ABNT NBR 14.653 e suas partes, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Inovação Tecnológica.					
LOTE 01 – LAUDOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS EDIFICADOS E TERRENOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Laudo técnico de avaliação de imóvel urbano edificado, compreendendo as edificações existentes e a área livre integrante do imóvel, quando houver, considerando a área total de até 2.000 m².	UND	6		
2	Laudo técnico de avaliação de imóvel urbano edificado, compreendendo as edificações existentes e a área livre integrante do imóvel, quando houver, considerando a área total superior a 2.000 m² e até 5.000 m².	UND	11		
3	Laudo técnico de avaliação de imóvel urbano edificado, compreendendo as edificações existentes e a área livre integrante do imóvel, quando houver, considerando a área total superior a 5.000 m² e até 10.000 m².	UND	4		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOAS
CNPJ Nº 13.646.005/0001-38

4	Laudo técnico de avaliação de imóvel urbano edificado, compreendendo as edificações existentes e a área livre integrante do imóvel, quando houver, considerando a área total superior a 10.000 m² e até 20.000 m².	UND	4		
5	Laudo técnico de avaliação de imóvel urbano edificado, compreendendo as edificações existentes e a área livre integrante do imóvel, quando houver, considerando a área total superior a 20.000 m² e até 40.000 m².	UND	2		
6	Laudo técnico de avaliação de imóvel urbano edificado, compreendendo as edificações existentes e a área livre integrante do imóvel, quando houver, considerando a área total superior a 40.000 m² e até 80.000 m².	UND	2		
7	Laudo técnico de avaliação de imóvel urbano edificado, compreendendo as edificações existentes e a área livre integrante do imóvel, quando houver, considerando a área total superior a 80.000 m².	UND	1		
8	Laudo técnico de avaliação de imóvel urbano não edificação (terreno), com ou sem benfeitorias, considerando a área total de até 500 m².	UND	14		
9	Laudo técnico de avaliação de imóvel urbano não edificação (terreno), com ou sem benfeitorias, considerando a área total superior a 500 m² e até 1.000 m².	UND	5		
10	Laudo técnico de avaliação de imóvel urbano não edificação (terreno), com ou sem benfeitorias, considerando a área total superior a 1.000 m² e até 5.000 m².	UND	4		
11	Laudo técnico de avaliação de imóvel urbano não edificação (terreno), com ou sem benfeitorias, considerando a área total superior a 5.000 m² e até 10.000 m².	UND	7		
12	Laudo técnico de avaliação de imóvel urbano não edificação (terreno), com ou sem benfeitorias, considerando a área total superior a 10.000 m² e até 25.000 m².	UND	4		
13	Laudo técnico de avaliação de imóvel urbano não edificação (terreno), com ou sem benfeitorias, considerando a área total superior a 25.000 m² e até 50.000 m².	UND	3		
14	Laudo técnico de avaliação de imóvel urbano não edificação (terreno), com ou sem benfeitorias, considerando a área total superior a 50.000 m².	UND	1		
TOTAL					
LOTE 02 – LAUDOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DE ÁREAS E IMÓVEIS PÚBLICOS DESTINADOS À PERMISSÃO DE USO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Laudo técnico de avaliação de imóvel público destinado à permissão de uso, considerando a área total de até 10 m².	UND	5		
2	Laudo técnico de avaliação de imóvel público destinado à permissão de uso, considerando a área total superior a 10 m² e até 30 m².	UND	4		
3	Laudo técnico de avaliação de imóvel público destinado à permissão de uso, considerando a área total superior a 30 m² e até 80 m².	UND	1		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
CNPJ Nº 13.646.005/0001-38

4	Laudo técnico de avaliação de imóvel público destinado à permissão de uso, considerando a área total superior a 80 m² e até 200 m².	UND	3		
5	Laudo técnico de avaliação de imóvel público destinado à permissão de uso, considerando a área total superior a 200 m².	UND	1		
TOTAL					
LOTE 03 – LAUDOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Laudo técnico de avaliação de bem imóvel rural (gleba, fazenda, sítio, chácara ou lote rural), com ou sem benfeitorias, considerando a área total de até 10.000 m².	UND	1		
2	Laudo técnico de avaliação de bem imóvel rural (gleba, fazenda, sítio, chácara ou lote rural), com ou sem benfeitorias, considerando a área total superior a 10.000 m² e até 100.000 m².	UND	1		
3	Laudo técnico de avaliação de bem imóvel rural (gleba, fazenda, sítio, chácara ou lote rural), com ou sem benfeitorias, considerando a área total superior a 100.000 m² e até 500.000 m².	UND	2		
4	Laudo técnico de avaliação de bem imóvel rural (gleba, fazenda, sítio, chácara ou lote rural), com ou sem benfeitorias, considerando a área total superior a 500.000 m².	UND	2		
TOTAL					
VALOR GLOBAL					
		PRAZO DE ENTREGA	PRAZO DA PROPOSTA		
ESPAÇO PARA A EMPRESA			60 DIAS		
(Carimbo do CNPJ e assinatura)		Atenciosamente,			
		Ivany Maria			
		Setor de Compras			
		(75) 3422-8607			

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Critérios de Sustentabilidade

A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade compatíveis com a execução do objeto, especialmente quanto ao uso racional de materiais e insumos, à redução de desperdícios, ao planejamento eficiente dos deslocamentos necessários às vistorias técnicas, com otimização de rotas sempre que possível, e à utilização preferencial de meios digitais nas comunicações e registros auxiliares, sem prejuízo da entrega física dos laudos técnicos após validação da Administração.

A contratada deverá promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços, observada a legislação vigente.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, devendo o objeto desta licitação ser prestada em sua integralidade pela empresa vencedora do certame.

Garantia da contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
CNPJ Nº 13.646.005/0001-38

Não será exigida garantia da contratação.

Garantia dos serviços

Aplicam-se à presente contratação, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

Vistoria Prévia

Visando preservar a competitividade do certame, a visita técnica não será obrigatória, podendo o licitante optar pela apresentação de Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto, assinada pelo representante legal da empresa, por meio da qual assume integral responsabilidade pela elaboração da proposta e pela futura execução dos serviços.

Os licitantes poderão realizar vistoria dos bens imóveis da Prefeitura que compõem o objeto da contratação com o objetivo de conhecer as condições existentes e obter informações necessárias à formulação de sua proposta.

As visitas técnicas poderão ser realizadas de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h, mediante prévio agendamento junto à Diretoria de Patrimônio e Transporte, por meio do e-mail patrimonio@seai.alagoinhas.ba.gov.br.

O agendamento deverá ser realizado com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data prevista para a abertura da sessão pública/disputa dos lances.

A licitante que realizar a vistoria deverá apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, a Declaração de Realização de Vistoria, conforme modelo constante do Anexo III deste Termo de Referência.

A licitante que optar por não realizar a vistoria deverá apresentar Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto, conforme modelo constante do Anexo II deste Termo de Referência, assinada pelo representante legal da empresa e pelo responsável técnico, declarando possuir pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.

A realização da vistoria, bem como a opção do licitante por não realizá-la, não afastará sua responsabilidade pelo conhecimento das condições necessárias à adequada execução do objeto. O licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de características, informações, condições locais ou eventuais dificuldades relacionadas aos imóveis objeto da contratação para justificar o descumprimento de obrigações assumidas, solicitar alteração das condições pactuadas ou pleitear acréscimos de preços.

Requisito técnico

Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica em nome da licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços compatíveis em características e quantitativos, correspondentes a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da parcela do objeto para a qual a licitante apresentar proposta, relacionados à elaboração de laudos técnicos de avaliação imobiliária.

Comprovação de que a licitante dispõe de profissional(is) legalmente habilitado(s), com formação em Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo, com atribuições compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação de documento comprobatório do vínculo profissional e respectivo registro ativo no conselho profissional competente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
CNPJ Nº 13.646.005/0001-38

A comprovação do vínculo entre o responsável técnico e a licitante poderá ocorrer mediante contrato social, registro em carteira de trabalho (CTPS), contrato de prestação de serviços ou outro documento juridicamente válido que demonstre a disponibilidade do profissional para execução contratual.

Comprovação de que o profissional indicado como responsável técnico possui experiência na elaboração de laudos técnicos de avaliação imobiliária compatíveis com a parcela do objeto para a qual a licitante apresentar proposta, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), Certidão de Acervo Técnico de Arquitetura e Urbanismo (CAT-AU), quando aplicável, ou documento equivalente emitido pelo conselho profissional competente, que comprove a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação.

Declaração de que a licitante possui capacidade técnica e operacional para execução dos serviços, comprometendo-se a executá-los em conformidade com a ABNT NBR 14.653 e demais normas técnicas e legais aplicáveis, conforme modelo constante do Anexo I.

Especificações dos serviços

Trata-se de contratação de serviços técnicos de avaliação de bens imóveis de propriedade do Município de Alagoinhas e de terceiros, a serem executados sob demanda, conforme a necessidade da Administração, não havendo obrigatoriedade de utilização integral dos quantitativos estimados, os quais possuem caráter meramente estimativo para fins de planejamento da contratação.

Dos Laudos Técnicos de Avaliação Imobiliária

Os Laudos Técnicos deverão ser elaborados por profissionais legalmente habilitados e com atribuições compatíveis com a natureza do bem avaliado, observadas as competências definidas pelos respectivos conselhos profissionais, os critérios estabelecidos pela ABNT NBR 14.653 e suas partes aplicáveis, bem como demais normas técnicas e regulamentações pertinentes ao objeto, quando aplicáveis.

Os Laudos Técnicos deverão ser apresentados na modalidade completa, contendo todas as informações necessárias e suficientes à sua compreensão, análise e caracterização do bem avaliado, de forma a torná-los autoexplicativos e tecnicamente fundamentados. Deverão constar, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) identificação do imóvel, incluindo localização, titularidade, dados básicos e referência patrimonial, quando aplicável;
- b) indicação da finalidade da avaliação e da metodologia adotada, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis;
- c) pesquisa de mercado, quando aplicável, com indicação das fontes consultadas e dos elementos amostrais utilizados;
- d) tratamento dos dados, critérios adotados e justificativas técnicas utilizadas;
- e) caracterização física detalhada do imóvel, incluindo aspectos construtivos, territoriais, ambientais, de infraestrutura, uso e ocupação do solo e características do entorno, quando aplicáveis;
- f) conclusão com indicação do resultado da avaliação, incluindo o valor apurado conforme a finalidade do trabalho e a metodologia adotada;
- g) mapas, croquis, plantas, imagens ou localização georreferenciada, quando aplicável;
- h) registro fotográfico do imóvel e de suas características relevantes.

Os laudos deverão atender aos graus de fundamentação e precisão compatíveis com a metodologia adotada e com as características do imóvel avaliado, observados os critérios estabelecidos pela ABNT NBR 14.653. Sempre que



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
CNPJ Nº 13.646.005/0001-38

tecnicamente aplicável, os laudos deverão atender, no mínimo, o Grau de Fundamentação II e o Grau de Precisão II, podendo a Administração exigir grau superior mediante justificativa técnica, considerando a complexidade, relevância econômica ou riscos envolvidos na avaliação.

Excepcionalmente, mediante justificativa técnica devidamente fundamentada pela Contratada no laudo e sujeita à análise e aprovação da fiscalização do contrato, poderá ser admitido enquadramento em grau inferior ao estabelecido no item anterior, quando comprovada a limitação de dados de mercado, inexistência de elementos amostrais suficientes ou características específicas do imóvel avaliado que impossibilitem maior grau de fundamentação ou precisão, conforme critérios da ABNT NBR 14.653.

hipótese de adoção do método comparativo direto de dados de mercado, o laudo deverá apresentar as variáveis consideradas, as fontes de obtenção dos elementos amostrais, os critérios de tratamento dos dados, bem como a fundamentação técnica utilizada para a homogeneização, análise e enquadramento dos dados, nos termos da ABNT NBR 14.653.

A metodologia de avaliação deverá ser definida pelo profissional responsável técnico, considerando as características, finalidade, natureza e condições específicas do imóvel avaliado, devendo ser adotado o método tecnicamente mais adequado ao caso concreto, em conformidade com a ABNT NBR 14.653.

Os laudos técnicos de avaliação a serem elaborados atenderão a diversas finalidades de interesse da Administração Pública, dentre as quais se destacam: aquisição de bens imóveis; desapropriação e constituição de servidão administrativa; alienação de bens imóveis, especialmente por meio de leilão; concessão, permissão ou autorização de uso de bens públicos; instrução de processos de regularização fundiária, quando necessária a avaliação técnica do imóvel; atualização de registros e cadastros patrimoniais; e definição de valores para cobrança pela utilização de espaços públicos, notadamente quiosques, barracas, estruturas de *drive-thru* e demais ocupações instaladas em praças e áreas públicas municipais.

Condições de Contratação

A contratada será responsável por todas as despesas com deslocamento, alimentação, pessoal, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros custos necessários à execução dos serviços, não cabendo qualquer ônus adicional à Administração.

Os serviços deverão ser executados com imparcialidade, sigilo, ética profissional e em conformidade com a legislação vigente, sendo vedada qualquer atuação que configure conflito de interesses.

A contratada deverá apresentar ART ou RRT, devidamente registrada no conselho profissional competente, referente aos serviços de avaliação realizados, sendo admitida a emissão de ART ou RRT coletiva para os laudos elaborados, observadas as demandas constantes das respectivas Ordens de Serviço.

Os laudos de avaliação serão submetidos à análise da Contratante para verificação de sua conformidade técnica, metodológica e documental, podendo ser aprovados, rejeitados ou devolvidos para complementação, correção ou adequação, sempre que forem constatadas inconsistências, insuficiência de informações, impropriedades técnicas ou desconformidade com as normas técnicas aplicáveis e exigências contratuais.

Na hipótese de solicitação de complementações ou ajustes, a contratada deverá reapresentar o laudo corrigido no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, salvo prazo diverso definido pela fiscalização em razão da complexidade da demanda.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
CNPJ Nº 13.646.005/0001-38

Os laudos poderão ser considerados não conformes quando apresentarem inconsistências técnicas, omissões relevantes, ausência de fundamentação adequada, descumprimento das normas técnicas aplicáveis ou divergências significativas em relação aos dados verificados pela Administração.

MODO DE EXECUÇÃO

A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de Autorização de Prestação de Serviços (Ordem de Serviço) pela Secretaria Municipal de Administração e Inovação Tecnológica (SEAI), após a formalização da contratação, contendo as informações necessárias à execução dos serviços, tais como identificação do imóvel, finalidade da avaliação e demais elementos pertinentes.

A contratada, por meio de seu representante legal e/ou responsável técnico, deverá, quando previamente convocada pela Administração, participar de reuniões presenciais no CAM (Centro Administrativo Municipal) ou outro local indicado, para fins de esclarecimento de dúvidas, acompanhamento da execução e demais tratativas necessárias, sem ônus adicional para a Administração.

Os laudos serão recebidos provisoriamente em formato digital, por meio eletrônico, mediante envio por e-mail ou entrega em mídia digital, conforme definido na Ordem de Serviço, para verificação da conformidade técnica e documental, bem como do atendimento às exigências previstas no edital e no instrumento contratual.

Constatadas inconsistências, desconformidades ou incompletudes, a Contratada será notificada para promover o saneamento no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação, suspendendo-se o prazo de recebimento e o pagamento até a regularização. Em situações devidamente justificadas e a critério da Administração, o prazo poderá ser prorrogado.

A versão final do laudo deverá ser entregue em meio físico (impresso) e em formato digital.

A realização de vistoria técnica in loco deverá ocorrer sempre que necessária à adequada caracterização do imóvel e à elaboração do laudo de avaliação, conforme metodologia prevista na ABNT NBR 14.653. Quando não for possível o acesso ao interior do imóvel por motivos alheios à vontade da Contratada, esta deverá comunicar formalmente o fato à Contratante, informando as razões da impossibilidade, para adoção das providências cabíveis. Além da demanda de avaliação dos imóveis de propriedade do Município, poderá haver necessidade de avaliação de imóveis pertencentes a terceiros, em razão de demandas futuras, eventuais e imprevisíveis da Administração Pública, tais como processos de desapropriação, constituição de servidão administrativa, aquisição de imóveis, permutas, regularização fundiária e outras hipóteses em que a avaliação técnica se mostre necessária ao atendimento do interesse público.

Em razão da natureza eventual e imprevisível das demandas relativas a imóveis de terceiros, não é possível indicar previamente a relação dos imóveis, seus endereços ou respectivas áreas. Tais informações serão definidas conforme as necessidades da Administração no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços, sendo cada contratação realizada sob demanda, mediante emissão da correspondente Ordem de Serviço.

A relação dos imóveis de propriedade do Município, com seus respectivos endereços e demais informações relevantes para a execução dos serviços, consta do Anexo IV deste Termo de Referência.

PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega dos laudos técnicos de avaliação será contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço e observará a quantidade de laudos solicitados em cada demanda, conforme a tabela a seguir:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
CNPJ Nº 13.646.005/0001-38

QUANTIDADE DE LAUDOS POR ORDEM DE SERVIÇO	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA
01 laudo	15 dias corridos
De 02 a 05 laudos	20 dias corridos
De 06 a 10 laudos	30 dias corridos
De 11 a 20 laudos	45 dias corridos
De 21 a 40 laudos	60 dias corridos
De 41 a 60 laudos	75 dias corridos
De 61 a 88 laudos	90 dias corridos

Considerar-se-á cumprida a obrigação de entrega com a apresentação do respectivo laudo técnico de avaliação à fiscalização do contrato, cabendo à Administração proceder à sua análise e emitir o correspondente termo de recebimento, observadas as disposições deste Termo de Referência.

Os prazos de entrega poderão ser prorrogados, em caráter excepcional, mediante solicitação formal da Contratada, devidamente justificada e apresentada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do término do prazo originalmente estabelecido, ficando a prorrogação condicionada à prévia aprovação da Administração.

Os prazos estabelecidos neste item pressupõem a disponibilização, pela Administração, do acesso ao imóvel objeto da avaliação, bem como de todas as informações, documentos e elementos técnicos indispensáveis à elaboração do laudo. Na hipótese de impossibilidade de acesso ao imóvel ou de ausência de documentação essencial, por fato não imputável à Contratada, a contagem do prazo de entrega ficará suspensa até a regularização da pendência, mediante registro formal da ocorrência.

Excepcionalmente, quando a Ordem de Serviço envolver imóveis de elevada complexidade técnica, imóveis rurais de grande extensão, necessidade de diligências complementares, obtenção de informações junto a órgãos públicos ou outras circunstâncias que impactem diretamente a execução dos serviços, a Administração poderá estabelecer prazo de entrega superior ao previsto na tabela, desde que devidamente justificado no respectivo processo administrativo e previamente consignado na Ordem de Serviço.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n.º 015/2026 – SEDES – Município: O Município de Alagoinhas – Contratada: **F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVIÇOS.** – Fundamento Legal: Art. 84 da Lei Federal nº 8.666/93. – Tem por escopo prorrogar o prazo da Ata de Registro de Preços n.º 022/2025 – Data de Assinatura: 18/06/2026.

Termo Aditivo n.º 017/2026 – SEDES – Município: O Município de Alagoinhas – Contratada: **COMERCIAL S. ALMEIDA LTDA.** – Fundamento Legal: Art. 84 da Lei Federal nº 8.666/93. – Tem por escopo prorrogar o prazo da Ata de Registro de Preços n.º 021/2025 – Data de Assinatura: 22/06/2026.



AVISO DE ABERTURA PE 024/2026 – SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CNPJ Nº 13.646.005/0001-38

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026 - SRP

A Prefeitura Municipal de Alagoins/BA torna público que realizará o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2026 ID nº 500105**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE CARTEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO DESTINADAS ÀS PESSOAS DIAGNOSTICADAS COM FIBROMIALGIA, ANEMIA FALCIFORME, LÚPUS E HEMOFILIA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BA**, que a sessão de abertura do referido certame será no dia **14/08/2026 às 09:00 horas (Horário da Bahia)**. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital devidamente atualizado e seus anexos através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, <http://doem.org.br/ba/alagoins/editais> e www.gov.br/pncp/pt-br. Maiores informações: tel. (0xx75) 3422-8605. E-mail: licitacoes@alagoins.ba.gov.br. Alagoins-BA, 30/07/2026. Angela Michelle Figueiredo da Silva – Gerente de Licitações.